

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 897, DE 12 DE AGOSTO DE 1964

Concede título de cidadão honorário

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Ituiutaba ao Dr. Celso de Melo Azevedo.

Art. 2º - Em sessão solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido título honorífico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de agosto de 1964.-

  
 - Prefeito Municipal -  
 Geraldo Couveia Franco

  
 - Secretário -  
 Lynes Ribeiro Chaves